

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR
DE 26/02/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002694/2025 - TORNA SEM EFEITO a publicação efetuada no D.O do dia 02/03/2026, página nº 28, 1ª coluna, por ter sido publicado com incorreções.

Id: 2717801

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 02/03/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/000278/2026 - RATIFICO a contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº PERP 01/2024, da qual esta Secretaria figura como órgão participante, no valor total de R\$ 122.184,00 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais), em favor da empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.240/0001-66, tendo como objeto a prestação de serviços por empresa especializada na locação de veículos de serviço e de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e de combustíveis, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com a previsão contida no art 6º, inciso I e §2º do Decreto nº 47.298/2020, conforme Parecer 54/2025/SEPLAG/ASSJUR-LCD (109466251).

Id: 2717703

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1711 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ Nº 1626 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04

RESOLVE:

Art.1º Alterar, o disposto no Artigo 1º da Portaria de nº 1626 de 17 de Setembro de 2025, substituindo o servidor AMANDA COELHO DE FREITAS FERNANDES - ID 5145115-8, por WLADIMIR MIRANDA TOURINHO - ID 4379311-8, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/486/2025, processo SEI nº 180002/001623/2024 com a empresa LEBLON - RIO PIANOS LTDA, que tem por objeto prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de pianos para as unidades da FUNARJ., cabendo ao mesmo todas as atribuições do inciso I ao VI, do art. 13 do Decreto Estadual de nº 41.528/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2717863

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1712 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1121, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/001166/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 1121, de 10 de março de 2023, para designar o encarregado pelos bens patrimoniais das unidades do ACERVO DA CASA DE EUCLIDES DA CUNHA, RAILINI DAL COL NASCIMENTO identidade funcional 51448106, em substituição VINICIUS STAEEL GUEDES OLIVEIRA, identidade funcional 5135066-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2717910

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O DE 04/02/2026
PÁGINA 23 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/02/2026

Processo Administrativo SEI-180003/000017/2026

Onde se lê: R\$1.086,76(mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Leia-se: R\$2.481,56(dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Id: 2717689

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE
DE 02/03/2026

PROCESSO Nº SEI-180005/000138/2026 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 176.414,25 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) em favor do ex-servidora Elisa Maria Alves Baeta, ID Funcional 2878246-1, aposentada em 19/12/2025.

Id: 2717691

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DO RIO DE JANEIROATO DA PRESIDENTE
DE 28/02/2026

FICA CONSTITUÍDA e designada a Comissão Eleitoral do biênio 2026-2028, incumbida de coordenar o processo eleitoral para escolha das 18 (dezoito) entidades representativas da sociedade civil que integrarão o CEDDH/RJ, em atendimento ao disposto no inciso VII e parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 138, de 30 de junho de 2010. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

1-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Movimento Parem de Nos Matar
2-FRANCISCA FERNANDA MACHADO DE SOUZA - UNEGRO
3-LUCIANO FRANÇA DE AZEVEDO - Frente Estadual pelo Desencarceramento
4-FABIOLA CORDEIRO MATHEUS DOS SANTOS - Frente Estadual pelo Desencarceramento
5-ELIANE ALMEIDA - SEASDH
Processo nº SEI-310001/000403/2026.

Id: 2717837

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 777 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS, DE PAGAMENTOS, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO A PORTARIA Nº 766 FLXIII DE 18 DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, conforme abaixo, no uso de suas atribuições legais delegadas e tendo em vista o disposto no inciso 9º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no §1º do mesmo preceito legal e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de alteração do Ordenador de Despesas Secundário da Fundação Leão XIII;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-310003/001450/2025;

- a necessidade delegação da competência da qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS;

- a necessidade de alteração da Portaria FLXIII nº 766 de 18 de dezembro de 2025 no SEI-310003/001450/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Gilvania Amaral Sicupira de Lima, Diretora Geral, ID Funcional nº 5108551-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS DELEGADO/SECUNDÁRIO, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Fundação Leão XIII, e também para:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

III - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

IV - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

V - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

VI - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VII - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VIII - reconhecer dívidas;

IX - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

X - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a contar de 04 de março de 2026, para atuação delegada como Ordenador de Despesas, revogando todas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

BARBARA DE MELO CID BARRIL
Presidente

Id: 2717798

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.03.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002354/2025 - CONCEDE ao SUPER MERCADO ZONA SUL S.A., inscrito sob o CNPJ nº 33.381.286/0001-51, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), referente ao Projeto "THE LEGENDS", do proponente MTR7 BRASIL LTDA - CNPJ nº 51.318.537/0001-35.

Id: 2717718

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.03.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002113/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Ambev S/A (Filial Nova Rio) - Claro S/A - PonteLand Distribuição S/A
Projeto: Maratona da Cidade do Rio de Janeiro 2024
Proponente: Dream & Spiridon Promoções Esportivas Ltda
CNPJ: 05.592.458/0001-09
Valor Total: R\$ 6.067.782,91 (seis milhões sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Id: 2717902

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.03.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001843/2025 - CONCEDE à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.000.167/0088-62, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.851.485,41 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao Projeto "PROJETO GRAEL - MAR DE OPORTUNIDADES - ANO 4", do proponente INSTITUTO RUMO NÁUTICO - 03.989.542/0001-27.

Id: 2717906

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 30.01.2026
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETARIO DE 28.01.2026

PROCESSO SEI-300001/001620/2025.

ONDE SE LÊ:"...PROCESSO Nº SEI-300001/001620/2025- CONCEDE à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/00012-99..."

LEIA-SE: "...PROCESSO Nº SEI-300001/001620/2025- CONCEDE à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/0012-99..."

Id: 2717930

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

a 7ptATO DO CONTROLADOR-GERAL E DA SECRETÁRIA
a 7ptRESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPM Nº 55
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

a 7ptDESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

a 7ptO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual, com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, com o Decreto nº 46.550, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos Orçamentários e com o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000612/2025;

a 7ptRESOLVEM:

a 7ptArt. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

a 7ptI - **OBJETO:** Termo de Cooperação junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar, voltado à atuação de efetivo da SEP, visando ao reforço da segurança dos serviços prestados pela CGE, no âmbito do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS.

a 7ptII - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2026 até 18/06/2026.

a 7ptIII - **DE/Concedente:** 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

a 7ptUO: 50610 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: Executante: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

UG: 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

a 7pt**Programa de Trabalho:** 50010.04.122.0002.2660**Natureza da Despesa:** 3190 / 3390**Fonte de Recursos:** 1.500.100**Valor:** R\$ 139.548,46 (cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 1.501.230 / 2.799.240 / 1.500.100

Natureza da Despesa: 3390

Valor R\$ 141.801,72 (cento e quarenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010; na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023; e o artigo 1º, da Portaria AGE nº 17, de 2 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

a 7pt**Art. 3º**- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

a 7ptRio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

a 7pt**THIAGO COUTO LAGE**

Controlador-Geral do Estado em Exercício

a 7pt**MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2717810

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1460 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002482/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1388, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo SEI-320001/002482/2025, instaurado pela Portaria nº 1388, de 01 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 04, de 23 de fevereiro de 2026 (125490162), a contar de 05/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2717669

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1461 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002872/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1403, PUBLICADA NO D.O DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo SEI-320001/002872/2025, instaurado pela Portaria nº 1403, de 30 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 05, de 23 de fevereiro de 2026 (125493060), a contar de 06/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2717663

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **VANESSA FONTAINE COMPAN SARMENTO DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 4392550-2, Professora Docente I, Matrícula nº 0966606-6, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000166/2025.

Id: 2717799

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à servidora **MARIA ANTONIA LIMA D ALVERGA**, Identidade Funcional nº 3967484-3, Professora Docente I - 16 Horas, Nível D, Referência 09, Matrícula 157576-0, vínculo 01, por inobservância aos artigos 34, II, § 1º e § 2º, e artigo 37, § Único, artigo 39, inciso VII, artigo 40, inciso XVII, c/c 55, inciso I todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/1979, bem como com base no artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI, XVII. Processo nº SEI-320001/002392/2023.

Id: 2717805

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR DE 03/03/2026**

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **DANDARA JESUS FRANCISCO**, Identidade Funcional nº 5073992-1, Matrícula nº 3081059-2, Professor Docente I - 18 Horas, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, e no artigo 298, inciso V, do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-320001/003102/2024.

Id: 2717898

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHO DO ASSESSOR DE 02.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-04/047570/1997 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora **SIMONE DE LIMA SOUZA**, Auditor do Estado, ID nº 20122934, referente ao período aquisitivo de: 28/12/2020 a 26/12/2025.

Id: 2717723

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ao servidor **JULIO CESAR CORREA**, ID Funcional nº 3706024-4, Matrícula nº 832.820-5, Professor Docente I, Vínculo 1, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI e VII, transgressão ao artigo 40, inciso III, c/c Art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-E-03/007/2676/2019.

Id: 2717865

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 25/02/2026**

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS ao servidor **ENIO EDUARDO ALMEIDA PURCHIO**, Id. Funcional 5620031, Professor Docente I, Vínculo 1, matrícula 925.231-3, por transgressão aos arts. 38, 39, incisos III, V, VI, VII e 40, inciso III c/c

50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975 c/c arts. 285, incisos III, V, VI e VII; 286, inciso III; 296, inciso I; 298, inciso I e art. 305 do Decreto nº 2.479/79, assim como, arts. 1º ao 5º da Lei nº 8.069/90 e art. 216-A do Código Penal. Processo nº SEI-030034/002023/2022.

Id: 2717890

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-320001/000467/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor **DOUGLAS MYNSEN SIQUEIRA**, Identidade Funcional nº 51472341/1, Professor Docente I, vínculo 1, em razão da ausência de justa causa disciplinar.

Id: 2717880

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-420001/002064/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-270005/000226/2026 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2717671

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.03.2026**

PROCESSO SEI-390002/000350/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2717665

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA****ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA SETRAB Nº 58 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S/A, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000133/2026,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA	ID 2613558-2	Membro Efetivo - Presidente
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO	ID 4345916-1	Membro Efetivo
VICTOR ROSA DE SOUZA	ID 50255177-3	Membro Efetivo
JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR	ID 51393581-1	1º Membro Suplente
ERICA GAMEIRO LINTOMEN	ID 51391236-1	2º Membro Suplente

Parágrafo Único - O substituto eventual do Presidente é o 1º Membro Suplente.

Art. 2º - Designar a servidora abaixo nominada para secretariar a Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com as atribuições elencadas abaixo de seu nome:

ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA	ID 50979566-3	Secretária
--	---------------	------------

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões da Comissão, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar os itens da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

V - atender às demais solicitações do Presidente no que competem às atribuições desta Comissão.

Parágrafo Único - A Secretária não possui direito a voto.

Art. 3º - A constituição desta Comissão de Ética Setorial será comunicada à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme disposto no Parágrafo Único do art. 5º do Decreto Estadual nº 43.583/2012.

Art. 4º - Revogar a Resolução SETD n.º 15 de 10 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2717882